



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Educação Superior

## PROCESSO DE SELEÇÃO FUMDES/2013

CHAMADA PÚBLICA Nº06/SED de 05/11/2012

### CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE BOLSAS DO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – FUMDES/2013.

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED, atendendo as disposições da Lei Complementar nº 407, de 25/01/2008, lança esta Chamada Pública e convida os alunos matriculados em Programas Presenciais de Pós-graduação para concorrerem a **Bolsas de Estudo de Pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado**, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o regulamento do Anexo II, do Decreto nº 2.672, de 05/10/2009.

#### 1 OBJETIVO GERAL

Conceder Bolsas de Estudo de Pós-graduação, na modalidade presencial, em nível de especialização, mestrado e doutorado, por meio dos recursos provenientes do FUMDES, visando à formação de especialistas, mestres e doutores como forma de contribuir para o fortalecimento, nas Instituições de Ensino Superior - IES, de grupos de pesquisa que respondam às necessidades regionais e ampliem o comprometimento institucional com o desenvolvimento econômico e social e das potencialidades regionais.

#### 2 DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para o pagamento das Bolsas de Estudo de Pós-graduação, na modalidade presencial, em nível de especialização, mestrado e doutorado correspondem a 20% (vinte por cento) do montante do FUMDES, conforme inciso II, do art. 6º, da Lei Complementar nº 407/2008, previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA para 2013.

#### 3 DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O repasse dos recursos destinados ao pagamento de Bolsas de Estudo de Pós-graduação, na modalidade presencial, em nível de especialização, mestrado e doutorado será efetuado pela SED, por meio de depósito em conta corrente bancária em nome do bolsista, aberta especificamente para esse fim no Banco do Brasil.

#### 4 DOS CANDIDATOS

Poderão participar do processo seletivo desta Chamada Pública alunos regularmente matriculados em programa de pós-graduação na modalidade presencial:

I- *Stricto sensu*- Mestrado e Doutorado, em IES devidamente credenciada junto ao MEC ou ao CEE-SC.

II- *Lato sensu* - Especialização em IES devidamente credenciada junto ao MEC ou ao CEE-SC e com sede no Estado de Santa Catarina.

## 5 DOS CRITÉRIOS

Para a concessão de Bolsas de Estudo de Pós-graduação, na modalidade presencial, em nível de especialização, mestrado e doutorado, o candidato deve ter cursado todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa de estudo integral ou parcial, e residir há dois anos no Estado de Santa Catarina.

**O candidato que já foi bolsista do programa só poderá concorrer novamente, em um nível superior ao que o candidato já tenha sido beneficiado.**

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO

### 6.1 Da 1ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Para concorrer a uma de Bolsa de Estudo de Pós-graduação, na modalidade presencial, em nível de especialização, mestrado e doutorado o candidato deverá entregar **INCONDICIONALMENTE** os seguintes documentos a seguir relacionados:

1 – **Histórico Escolar de Ensino Médio**, do candidato expedido por:

- a) Escola Pública ou;
- b) Escola Privada – Anexar declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio ou;
- c) Escola do CNEC – Anexar declaração da Gerência de Educação atestando que na época, não havia escola pública de Ensino Médio no Município.

2 – **Comprovante de residência do candidato** dos últimos dois anos, em Santa Catarina. Para comprovar a residência o candidato deverá apresentar os comprovantes dos meses de Setembro/2010, Agosto/2011, Setembro/2011 e Agosto/2012, caracterizando os dois últimos anos. Serão aceitos como comprovantes de residência: contas de água ou de luz ou de telefone no nome do candidato. No caso de terceiros deverá ser comprovado o parentesco ou apresentar declaração registrada em cartório;

3 – **Comprovante de matrícula** expedido pela IES, como aluno regular do programa de pós-graduação na modalidade presencial. Do comprovante de matrícula deverá constar obrigatoriamente o ato de credenciamento e/ou de recredenciamento da Instituição, a modalidade do curso com garantia da oferta, o período/semestre letivo no qual o aluno se encontra matriculado e a data do início e previsão de término do curso;

4 – **Histórico Escolar de Curso de Graduação** concluído pelo candidato;

5 – **Cópia impressa do Cadastro** de solicitação de bolsa de estudos de pós-graduação do **FUMDES/2013** (Art. 171 da CE) disponível em [www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br):

- a) Preenchido on-line, impresso e **assinado pelo candidato** solicitante e pelo **coordenador** do programa de pós-graduação, com o carimbo de identificação da instituição ou do coordenador com identificação da IES e;
- b) Todos os campos do cadastro devem ser preenchidos integralmente. O sistema quando da solicitação para "**Imprimir Cadastro de Solicitação de Bolsa do Candidato**" encaminha automaticamente o cadastro para o banco de dados da SED.

6 – **Cópia do Curriculum Vitae** impressa diretamente pela da Plataforma Lattes e;

7 – **Cópia da Carteira de Identidade**, e se casado (a) Certidão de Casamento ou documento registrado em cartório que comprove a união estável.

Na **ETAPA 1**- os documentos, **sem ser grampeados ou encadernados**, deverão ser entregues em envelope com identificação na seguinte ordem:

- 1- Cadastro de solicitação de bolsa de estudo de Pós-graduação FUMDES/2013;
- 2- Cópia do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- 3- Declaração de recebimento de bolsa de estudo, se estudou em escola particular;
- 4- Comprovante de residência;
- 5- Comprovante de matrícula como aluno regular em curso de Pós-graduação;
- 6- Cópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação concluído;
- 7- Cópia do Curriculum Vitae da Plataforma Lattes, da plataforma e;
- 8- Outros.

## 6.2 Da 2ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DE MÉRITO

A **comprovação das atividades acadêmicas** prevista no inciso VI, do artigo 9º, do regulamento do Anexo II, do Decreto nº 2.672/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.704, **será exigida somente para o candidato classificado.**

Os documentos encaminhados nesta **2ª Etapa**, **sem ser grampeados ou encadernados**, deverão conter um sumário de identificação e ser paginados na seguinte ordem:

- 1- Termo de Compromisso de Bolsista;
- 2- Cópia do CPF;
- 3- Comprovante da Conta Corrente no Banco do Brasil;
- 4- Atestado de Frequência no curso de pós-graduação;
- 5- Plano de Estudo e;
- 6- Comprovação das Atividades Acadêmicas, identificando em qual item o documento obteve pontuação e observando a seguinte ordem:

- 1) autoria de livro
- 2) artigo publicado em periódico pela *Qualis*
- 3) capítulo de livros publicados
- 4) coordenação e/ou responsável pelo relatório de pesquisa publicado por instituições reconhecidas pelo MEC e pelo CEE/SC
- 5) apresentação de trabalho com publicação em anais de congressos técnico-científicos
- 6) produção de software registrado e/ou concessão de patente de trabalhos de natureza técnica e/ou profissional
- 7) orientador(a) de dissertação, indicação científica
- 8) trabalhos publicados em jornais ou revistas
- 9) orientador(a) de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
- 10) participação em bancas examinadoras
- 11) exercício de monitoria, participação em programa de extensão
- 12) participação em comissões julgadoras, de comitê editorial
- 13) Membro do grupo de pesquisa em instituições reconhecidas pelo MEC e pelo CEE/SC
- 14) participação em eventos técnico-científicos (palestras, seminários, conferências, cursos, simpósios, mesas redondas, jornadas acadêmicas e outros de mesma natureza).

## 7 DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

A Inscrição do candidato é on-line no site da SED <http://sistemas.sed.sc.gov.br/ensinosuperior/> e a documentação prevista no item 6 desta Chamada Pública deverá ser entregue à SED/PROTOCOLO GERAL, pessoalmente ou por remessa postal registrada, sob a referência “CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/SED –/2013”, para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Educação Superior  
Rua João Pinto, 111 – 6º andar, Sala 605 – Centro – Florianópolis/SC  
CEP: 88.010-410

## 8 DAS RESPONSABILIDADES A SEREM ASSUMIDAS PELO BOLSISTA

O bolsista do Programa de Bolsas de Estudo de Pós-graduação, na modalidade presencial, em nível de especialização, mestrado e doutorado do FUMDES/2013 deverá assumir os compromissos previstos no art. 12 do regulamento do Anexo II, do Decreto nº 2.672/2009, disponível no site da SED.

## 9 DAS BOLSAS DE ESTUDO DE PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO/ FUMDES/2013

9.1 A concessão de Bolsas de Estudo de Pós-graduação, na modalidade presencial, em nível de especialização, mestrado e doutorado se efetivará mediante seleção e classificação do candidato por comissões “Ad Hoc”, de acordo com o § 1º do art. 6º da lei Complementar nº 407/2008, considerando as exigências do art. 8º e do art. 9º do anexo II do Decreto nº 2.672/2009.

9.2 O prazo de duração da Bolsa de Estudo /FUMDES/2013 de Pós-graduação, descontando o tempo decorrido entre a data de início do curso e início do recebimento da primeira parcela em **01 de março de 2013**, será no máximo de:

- I – até 18 parcelas para os cursos de 18 meses, em nível de especialização;
- II – até 24 parcelas para os cursos 24 meses em nível de mestrado e;
- III – até 48 parcelas para os cursos 48 meses em nível de doutorado.

9.3 Em caso de prorrogação do período de realização do curso apresentar documentação comprobatória emitida pela Instituição, com carimbo e assinatura do Coordenador do Curso e do Orientador do aluno, para análise desta Secretaria.

9.4 O número de Bolsas de Estudo de Pós-graduação, na modalidade presencial, em nível de especialização, mestrado e doutorado para o ano de 2013 corresponderá ao indicado no quadro a seguir:

Item	PROGRAMA/NÍVEL	Nº DE BOLSAS	VALOR MENSAL
01	ESPECIALIZAÇÃO	150	R\$ 675,00
02	MESTRADO	120	R\$ 1.350,00
03	DOUTORADO	60	R\$ 2.000,00
	<b>TOTAL DE BOLSAS</b>	<b>330</b>	

## 10 DO PROCESSO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

O processo de análise e avaliação está fundamentado nos Art. 8º, 9º e 11º do anexo II, do Decreto nº 2.672/2009, e ocorrerá em duas etapas: (1ª) comprovação documental e (2ª) comprovação de mérito, conforme cronograma publicado site da SED.

**10.1 Na 1ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL** – Para concorrer às Bolsas de Estudo de Pós-graduação, na modalidade presencial, em nível de especialização, mestrado e doutorado, o candidato deverá apresentar a documentação estabelecida no item 6 – DA DOCUMENTAÇÃO – da presente chamada pública. As inscrições não homologadas nessa etapa estão automaticamente eliminadas.

**10.2 Na 2ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DE MÉRITO** - Para concorrer às Bolsas de Estudo de Pós-graduação, na modalidade presencial, em nível de especialização, mestrado e doutorado, o candidato deverá ter sua inscrição **homologada na primeira etapa e atender os critérios estabelecidos no art. 11, do anexo II**, do Decreto nº 2.672/2009, quais sejam:

- a) Relevância da área de conhecimento para o desenvolvimento científico e tecnológico nas diferentes regiões do Estado;
- b) Prioridade para a área de conhecimento que atende ao Plano de Desenvolvimento Regional definido pelo Conselho de Desenvolvimento Regional;
- c) Originalidade e inovação, viabilidade técnica e econômica do projeto;
- d) Responsabilidade e abrangência social do curso para a região do candidato;
- e) Índice de desempenho na graduação e;
- f) Relevância das atividades acadêmicas.

## 11 DA PUBLICAÇÃO

A SED publicará no *site* da Secretaria de Estado da Educação (<http://www.sed.sc.gov.br>) o número do Protocolo dos candidatos inscritos para o programa de Bolsas de Estudo de Pós-graduação, na modalidade presencial, em nível de especialização, mestrado e doutorado:

**11.1** Na 1ª Etapa - Comprovação Documental- Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas;

**11.2** Na 2ª Etapa - Comprovação do Mérito - Classificação dos Candidatos e;

**11.3** O Resultado Final com a Outorga das Bolsas de Estudo concedidas aos selecionados.

## 12 DOS RECURSOS

**12.1** As solicitações de recursos deverão ser dirigidas à Comissão *ad hoc* e protocoladas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação, especificadas no - item 11 DA PUBLICAÇÃO, desta chamada.

**12.2** A Comissão terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para responder, a contar do prazo final de solicitação do recurso.

**12.3** As solicitações de recursos deverão ser ingressados por escrito (via requerimento), entregue à SED/PROTOCOLO GERAL, pessoalmente ou por remessa postal registrada, sob a referência “**CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/SED –/2013**”, para o seguinte endereço:

### 13 DO PRAZO DE VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

Esta Chamada Pública tem validade de **08/11 a 19/12/ 2012**.

### 14 DAS CONDIÇÕES GERAIS

**14.1** A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Decreto nº 307/03 e alterações posteriores e demais normas do Governo Estadual.

**14.2** A concessão da Bolsa de Estudo de Pós-graduação, na modalidade presencial, em nível de especialização, mestrado e doutorado será cancelada pela SED por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

**14.3** A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SED, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**14.4** Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada Pública aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições.

**14.5** A SED reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

**14.6** Eventuais esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: [bolsafumdes@sed.sc.gov.br](mailto:bolsafumdes@sed.sc.gov.br)

Florianópolis, 05 de novembro de 2012.

  
Eduardo Deschamps  
Secretário de Estado da Educação